



Decreto Nº 38 - de 04 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	23.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	33.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	33.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	33.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	33.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Abril de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
04/04/2022
laeme
Coordenadora de Gabinete